



# Lions Clubes Internacional

**Distrito LB-1 AL 2016/2017**

**Governador CL Edilson Nobre de Azevedo/PDG CaL Dalva**

**“Renascer no Leonismo”**

**1ºVDG CL Frednes Correa Leite/CaL Maria Helena**

**2º VDG CL Ulisses Duarte/CaL Sônia**

## CONSELHO DE GOVERNADORES

Conselho de Governadores é um órgão administrativo e orientativo constituído por todos os Governadores em exercício no Múltiplo.

No caso específico em que faz parte o Distrito LB-1, O Múltiplo é denominado DISTRITO MÚLTIPLO LB – “DMLB” e é composto pelos Distritos LB-1, LB-2, LB-3 e LB-4.

Até o ano de 1.998 o Brasil inteiro era integrante de um único Distrito Múltiplo e era denominado de DML-BRASIL.

Dada a imensidão de nossa área geográfica a Associação Internacional concordou com a divisão do nosso país em quatro grandes áreas geográficas que passaram a ser denominadas DMLA, DMLB, DMLC e DMLD.

Cada uma dessas áreas passou então a ser gerenciada, se assim podemos dizer, por um corpo dirigente composto por um Conselho formado pela maior liderança distrital de cada ano leonístico, ou seja, pelos respectivos governadores em exercício e presidida por um PDG escolhido e eleito em Convenção do Múltiplo.

Dessa forma podemos afirmar que o Conselho de Governadores é um Corpo Deliberativo que tem por finalidade empreender esforços para que os diversos Distritos a si conjugados desenvolvam um trabalho profícuo e sustentável, proporcionando o crescimento da Associação Internacional de Lions Clube e o seu reconhecimento perante a sociedade, conforme as diretrizes de Lions Internacional.

O artigo VIII do Estatuto e Regulamentos Internacionais estabelece que o Conselho seja composto pelos Governadores de cada Distrito que compõe o Múltiplo e presidido por um Governador eleito para essa direção.

### *ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO DE GOVERNADORES*

O Conselho deverá estar sempre atento às cláusulas do Estatuto e Regulamentos e às Normas da Diretoria Internacional.

O Conselho de Governadores deve supervisionar a administração de todos os assuntos do Distrito Múltiplo, observando, discutindo e decidindo todas as proposições que lhe forem apresentadas.

Cabe ao Conselho a escolha de seus dirigentes; a realização de reuniões; a administração de seus fundos, autorizando gastos e exercendo outros poderes administrativos conforme previsto no estatuto do respectivo Distrito Múltiplo.

Evidentemente cada Múltiplo pode ter seu próprio Estatuto, observadas as normas de Lions Internacional, entretanto o ESTATUTO PADRÃO prevê a responsabilidade sobre a jurisdição e controle referente aos dirigentes e agentes, quando agem revestidos de suas prerrogativas, bem como dos comitês do Múltiplo e de sua Convenção; Gerência e controle sobre a propriedade, trabalhos e fundos do Distrito Múltiplo; Jurisdição, controle e supervisão sobre todas as fases da convenção do Distrito Múltiplo e todas as demais reuniões; Jurisdição original de acordo com a Diretoria Internacional e de conformidade com as regras de procedimentos estabelecidas pela diretoria para ouvir e tomar decisão sobre qualquer queixa de natureza estatutária levantada pelos Distritos ou mesmo por qualquer clube de Lions ou ainda por

### **Secretaria Executiva da Governadoria**

**Rua Eliza Mercedes de Carvalho,1538 - Jardim América - CEP 19700-000 Paraguaçu Paulista-SP**

**Fones: (18) 99654-7881 - (18) 3361-7432 - E-mail: karinacasanovarodrigues@gmail.com**



# Lions Clubes Internacional

**Distrito LB-1 AL 2016/2017**

**Governador CL Edilson Nobre de Azevedo/PDG CaL Dalva**

**“Renascer no Leonismo”**

**1ºVDG CL Frednes Correa Leite/CaL Maria Helena**

**2º VDG CL Ulisses Duarte/CaL Sônia**

membros de um Lions clube, perante o Múltiplo; Controle e gerência de todos os assuntos orçamentários do Distrito Múltiplo e comitês do Múltiplo e sua convenção. Cabe ainda ao Conselho elaborar todos os contratos e apreciar todas as contas do Distrito Múltiplo relativas às despesas administrativas da convenção.

## DIRIGENTES DO CONSELHO

O Estatuto e Regulamentos de Distrito Múltiplo deve especificar os dirigentes do conselho, que geralmente são o presidente, vice-presidente, o secretário e tesoureiro e outros dirigentes conforme o Conselho de Governadores considerar necessário. Geralmente, estes dirigentes são eleitos anualmente pelo Conselho dos Governadores. Contudo o Presidente do Conselho, via de regra é eleito por delegados durante a convenção do Distrito Múltiplo.

### **PRESIDENTE DO CONSELHO DE DISTRITO MÚLTIPLO**

Requer-se que o presidente do Conselho selecionado seja um governador em exercício ou ex-governador de distrito ao tomar posse. O seguinte se encontra no Artigo III dos Regulamentos Padrão de Distrito Múltiplo desta forma: O Presidente de Conselho do Distrito Múltiplo deverá ser o facilitador administrativo do distrito múltiplo. Todas as suas ações devem estar sujeitas a autoridade, orientação e supervisão do Conselho de Governadores. Trabalhando em conjunto com o conselho de Governadores, cabe ao Presidente do Conselho:

- a) Fomentar os propósitos desta associação;
- b) Auxiliar na comunicação de informações sobre normas, programas e eventos internacionais e de distrito múltiplo;
- c) Documentar e disponibilizar as metas e planos de longo prazo para o distrito múltiplo, conforme estabelecido pelo Conselho de Governadores;
- d) Convocar reuniões e facilitar a discussão durante as reuniões do Conselho;
- e) Facilitar as operações da convenção do Distrito Múltiplo;
- f) Apoiar os esforços iniciados pela Diretoria Internacional ou Conselho de Governadores que se destinam a criar e fomentar a harmonia e unidade entre os governadores do Distrito;
- g) Apresentar relatórios e desempenhar os deveres conforme forem estipulados no Estatuto e Regulamentos do Distrito Múltiplo;
- h) Desempenhar outras obrigações administrativas que forem designadas pelo Conselho de Governadores;
- i) Facilitar a entrega em tempo hábil, ao término do seu mandato, da contabilidade geral, fundos e registros do Distrito Múltiplo ao seu sucessor no cargo.

### **SECRETÁRIO/TESOUREIRO DO CONSELHO DE DISTRITO MÚLTIPLO**

Sob a supervisão e direcionamento do Conselho de Governadores, o secretário/tesoureiro de Conselho deverá:

- a) Manter registros acurados das atas de todas as reuniões do Conselho de Governadores e, dentro de dez (10) dias após cada reunião, enviar cópias

## **Secretaria Executiva da Governadoria**

**Rua Eliza Mercedes de Carvalho,1538 - Jardim América - CEP 19700-000 Paraguaçu Paulista-SP**  
**Fones: (18) 99654-7881 - (18) 3361-7432 - E-mail: karinacasanovarodrigues@gmail.com**





# Lions Clubes Internacional

Distrito LB-1 AL 2016/2017

Governador CL Edilson Nobre de Azevedo/PDG CaL Dalva

“Renascer no Leonismo”

1ºVDG CL Frednes Correa Leite/CaL Maria Helena

2º VDG CL Ulisses Duarte/CaL Sônia

para todos os membros do conselho e à sede de Lions Clube Internacional;

- b) Oferecer assistência ao Conselho de Governadores na realização dos negócios do Distrito Múltiplo e desempenhar outras funções conforme especificado ou implícito no Estatuto e Regulamentos, ou conforme lhe for designado periodicamente pelo Conselho de Governadores;
- c) Receber e oferecer recibos apropriados referentes às quotas e taxas exigidas a serem pagas pelos secretários/tesoureiros dos Gabinetes Distritais, depositando os recursos em Conta Corrente Conjunta com o Presidente do Conselho ou outro membro do conselho devidamente autorizado;
- d) Manter contabilidade acurada e registro das contas e atas de todas as reuniões do Conselho de Governadores e do Distrito Múltiplo, permitindo a inspeção desses documentos por qualquer membro do Conselho ou qualquer clube do Distrito Múltiplo;
- e) Entregar em tempo hábil, ao término do seu mandato, a contabilidade financeira, fundos e registros gerais do Distrito Múltiplo ao seu sucessor no cargo;
- f) Caso sejam adotados cargos separados de secretário do conselho e tesoureiro do conselho, os deveres aqui relacionados devem ser atribuídos a cada um dos dirigentes de acordo com a natureza das atribuições.

## OBSERVAÇÕES

O Conselho de Governadores é assim composto:

- a) CC / Presidente do Conselho;
- b) IPCC (Presidente Imediato do Conselho)
- c) Todos os DG / Governadores em exercício no Distrito;
- d) Comitê de Honra e Conselho Consultivo (formado pelos PCCs)
- e) CONSELHO FISCAL
- f) COMISSÕES TÉCNICAS (Moções / Estatutos e Regulamentos / Finanças e Auditorias / Convenção)
- g) COORDENADORIAS (Seminários de Formação de Dirigentes Leonísticos e Lideranças) Assessoria para Delegações ao FOLAC, a Convenção Internacional etc);
- h) Relações Internacionais (PID) / Leo Clube / Cerimonial e Protocolo / Relações Públicas e Informações / Cartaz para a Paz / Ação e Visão / Acampamentos e Intercâmbios etc.

### É IMPORTANTE SABER

*O Conselho de Governadores também incluirá um atual ou ex-governador de distrito que servirá como presidente de conselho e, de acordo com o estatuto e regulamentos do distrito múltiplo, poderá incluir um ou mais ex-governadores de distrito imediatos, desde que o número total de ex-governadores de distrito, incluindo o presidente de conselho, não seja superior à metade (1/2) do número de governadores de distrito. Assim, no caso do DMLB O Conselho deverá ser composto pelos QUATRO GOVERNADORES, ACRESCENTANDO-SE MAIS DOIS, OU SEJA O PRESIDENTE DO CONSELHO E O*

## Secretaria Executiva da Governadoria

Rua Eliza Mercedes de Carvalho,1538 - Jardim América - CEP 19700-000 Paraguaçu Paulista-SP  
Fones: (18) 99654-7881 - (18) 3361-7432 - E-mail: karinacasanovarodrigues@gmail.com



# Lions Clubes Internacional

Distrito LB-1 AL 2016/2017

Governador CL Edilson Nobre de Azevedo/PDG CaL Dalva

“Renascer no Leonismo”

1ºVDG CL Frednes Correa Leite/CaL Maria Helena

2º VDG CL Ulisses Duarte/CaL Sônia

PRESIDENTE IMEDIATO. Cada membro do Conselho de Governadores, incluindo o presidente de conselho, terá direito a um (1) voto nas deliberações que requeram votação. Um Conselho de Governadores poderá também incluir ex-presidentes e presidentes internacionais em exercício, vice-presidentes internacionais, ex-diretores e atuais diretores internacionais da associação, na qualidade de consultores, mas SEM DIREITO A VOTO. O presidente de conselho, escolhido ou eleito conforme estabelecido no estatuto e regulamentos do respectivo distrito múltiplo, deverá ser um atual ou ex-governador de distrito no momento em que assumir o cargo. O presidente do conselho deverá servir por um mandato de apenas um ano, não podendo servir novamente nesta capacidade

PCC José Antonio Gentil

Assessor para Informações Leonísticas / DLB-1

**Secretaria Executiva da Governadoria**

Rua Eliza Mercedes de Carvalho,1538 - Jardim América - CEP 19700-000 Paraguaçu Paulista-SP

Fones: (18) 99654-7881 - (18) 3361-7432 - E-mail: karinacasanovarodrigues@gmail.com